

Fls. n.º 3
Proc. 290 94



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 025 DE 11 DE 04 DE 1994.

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
578	11/04/94	Cef

Dispõe sobre a criação de área de lazer, que denomina " Parque 5 de Abril " e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de 1994, aprovou Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Dra. Marilia Pereira Lima Pucciarelli, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em área de lazer gleba pertencente ao município situada entre a Praça América T. Tuma até a Rua El Salvador, intercedendo a Rua Estados Unidos e Avenida Américo Pereira Lima (antiga SP 340).

Parágrafo único: Esta área denominar-se-á " Parque 5 de Abril ".

Art. 2º - A presente transformação não altera a finalidade prevista no artigo 2º da Lei 6.836/90, que autorizou a doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Art. 3º - O Chefe do Executivo, visando a utilização desse espaço em área de lazer, determinará a adequação do local ao fim proposto, sob orientação do Departamento competente.

Art. 4º - O município poderá firmar convênio com entidades civis ou pessoas jurídicas de direito privado visando a transformação, manutenção e conservação desta área.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, autorizando-se a sua averbação junto à matrícula desta doação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de abril de 1994.

DRª. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
Vereadora.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação
S. Sessões: 11/4/1994

Presidente



- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

EMENTA :

PROJETO DE LEI SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER, QUE DENOMINA "PARQUE 5 DE ABRIL"

EXMO. SR. PRESIDENTE :

Requeiro à Mesa da Câmara, nos termos do **artigo 185, da Resolução n. 9**, a recepção e encaminhamento da anexa proposição de **PROJETO DE LEI**, cuja justificativa pode ser encontrada nos seguintes motivos, a saber:

a) referida gleba pertencente ao município deve ser ocupada de modo conveniente, sem ociosidade, ao contrário do que vem ocorrendo atualmente;

b) a área de lazer proposta não foge a indicação urbanística para o local, uma vez que a entrada da cidade, por duas vias de acessos paralelas (av. senador José Ermírio e av. Américo Pereira Lima - antiga SP 340) vai ser embelezada;

c) a doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo impôs, em parte, a ocupação do local para a expansão da malha viária;

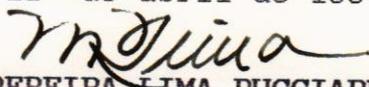
d) guardando-se e reservando-se tais espaços para ocupações futuras, a donatária não estará desviando a finalidade do doador;

e) a denominação de "Parque 5 de abril" é uma homenagem à data em que se comemora a emancipação política do município.

Fls. n.º 4
Proc 290 94

São estes os motivos que autorizam, de pronto, a nobre Câmara a apreciar, em seu Plenário, o anexo projeto de lei que se submete, obedecidos os procedimentos regimentais desta Casa

Mococa, 11 de abril de 1994


MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
Vereadora

Fls. n.º 5
Proc. 290 94

PROCESSO Nº. 025/94

PROJETO DE LEI Nº.025/94

Recebimento para estudo e parecer em 11/4/94
com o prazo de 15 dias
vencível em 26/5/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DEJUNTO REQUERIDA A PARECERIA O VENERÁVEL
Di. Maliberti
com prazo de 8 dias vencível em 20/4/94
Sala das Comissões em
11/4/94
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 11/4/94
com o prazo de 15 dias
vencível em 26/5/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Mariana Maria Polta
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DEJUNTO REQUERIDA A PARECERIA O VENERÁVEL
Cido Espanha
com prazo de 8 dias vencível em 20/4/94
Sala das Comissões em
11/4/94
PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
Vereador Mairla B. Lima Puccarelli
Vista
Sala das Sessões 29/8/94
Presidente

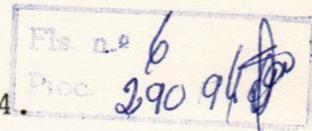
APROVADO
Em 13 Discussão por 9x5
Sessão de 17 de 9 de 1994
José Pompeo Conradi
Presidente

2ª Votação Discussão
PROJETO REJEITADO
por 9x5
S. SESSÕES 26/9/94
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 05 de maio de 1994.



P.I. 013/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao DD. Oficial do Registro Civil de Imóveis.

assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 25/94 (cópia anexa).

Com relação ao Projeto de Lei 25/94, cuja cópia anexamos, seria de grande importância para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, uma manifestação de Vossa Senhoria, a respeito do Projeto em questão, para informar se ao registrar esse imóvel consta fim específico de seu uso.

Com os protestos de alta estima e consideração, subscreve.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 290/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 012/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal
assunto: manifestação solicita do Departamento de Obras sobre o Projeto de Lei 25/94.

Para complementar estudos que estamos fazendo , seria de grande importância uma manifestação do Departamento de Obras da Prefeitura sobre o Projeto de Lei 25/94, cuja cópia fazemos anexar.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 8
Proc. 290.94

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =

PROTOCOLO

MOCOCA, 27 de maio de 1994.

Numero	Data	Rubrica
970	27/05/94	B1

Of. nº 470/94

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. 012/94-CCJR-CM do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com referência ao Projeto de Lei 25/94, cumpre-nos informar que, em despacho, o Diretor do Departamento de Obras opinou que na área compreendida entre a Rua El Salvador e República Dominicana deveria ser planejada a instalação da Brigada de Incêndio e da Guarda Municipal, e nas demais áreas seria de grande valia a instalação de áreas de lazer o que embelezaria a entrada da cidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Antonio Naufel
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

CIENTE OS SRS. VEREADORES

COMISSÃO

E Arquivo

Sala das Sessões

30/5/94

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7

Proc. 290 94

Mococa, 23 de junho de 1994.

P.I. 025/94-CCJR-CM

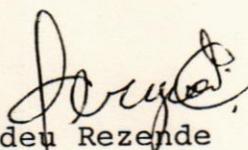
Do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao DD. Oficial do Registro Civil de Imóveis.

assunto- reiteração faz de pedido em Ofício P.I. 013/94-CCJR-CM.

Estamos através deste solicitando de Vossa Senhoria, reiteração em nosso pedido feito em 05 de maio de 1994, através de ofício ref. P.I. 013/94-CCJR-CM.

Com os protestos de estima e consideração, subscreve.


Dr. Tadeu Rezende

Vereador.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIÃO DE PROTESTOS

Bel. Luiz Sérgio Boarati
OFICIAL

Proc. 10-1
Fls. n.º 10
Proc. 290/94

Maria Imaculada de Moraes
ESCREVENTE

Sandra Maria Chiquino Melchiades
ESCREVENTE

- RUA GABRIEL PINHEIRO, nº 448 - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO -

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1195	08/07/94	[Assinatura]

Mococa, 07 de julho de 1994

Of. nº 56/94

Senhor Vereador

Em atenção aosolicitado no Ofício nº13/94 e reiterado pelo nº025/94, solicito de Vossa Senhoria para que seja indicada a transcrição aquisitiva da área em questão, para manifestar sobre o pedido, visto que no local existem várias áreas adquiridas pela Municipalidade, inclusive loteamentos;

Quanto a resposta ao primeiro ofício deixou de ser dada a mais tempo, visto que as correspondências estão sendo encaminhadas por engano para o Cartório do Registro Civil e somente foi entregue a este Oficial tempos depois, sendo que a segunda foi taxada no Correio em data de 24-6-94 e somente hoje entregue a este Cartório, solicitando portanto seja anotado o endereço para entrega da correspondência para a Rua Gabriel Pinheiro, 448, em nome do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

[Assinatura]

Oficial

AO ILMO. SR. DR. TADEU REZENDE,
M.D. VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11

Proc. 220

dh/fo

Mococa, 06 de agosto de 1994.

P.I.028/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

ao Sr. Prefeito Municipal- Dr. An-
tonio Naufel.

assunto- manifestação solicita a
respeito do Ofício 56/94 (cópia
anexa).

Ainda relacionado com o Projeto de Lei 025/94,
que tramita nesta Câmara Municipal, cuja cópia estamos ane-
xando, face a resposta do Cartório de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, que não tem meios de localizar a área
objeto do Projeto em questão, aguardamos uma manifestação a
respeito, para poder exarar parecer à referida matéria.

Cordialmente


Dr. Tadeu Rezende

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 12
Proc. 29094/94

MOCOCA, 24 de agosto de 1994.

Of. nº 832/94

A Comissão
26/8/94

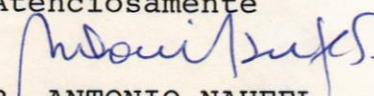
Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. **028/94-CCJR-CM**, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estamos enviando, junto ao presente, cópias do Mapa da área e da Escritura de doação da referida área pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem) à Prefeitura Municipal de Mococa.

Alertamos a essa Douta Câmara, sobre as disposições do Artigo 1º da Lei 6.836/90, que destinou a área para Sistema Viário, e para utilização da mesma para outra finalidade, pensamos ser necessário autorização da Assembléia Legislativa do Estado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA-SP

DR. DORACY

Fls. n.º 13
Proc. 290.94

PATRIMÔNIO
Folha 01 nº 46

19 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECEPÇÃO N.º 10134



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOCOCA

MUNICÍPIO E DISTRITO DE MOCOCA

CARTÓRIO DE NOTAS

RUA GABRIEL PINHEIRO N.º 444 - TEL.: 55-0377

Ademir Balbino Siqueira
TABELIÃO

Escritura de D O A Ç Ã O

Outorgantes D.E.R. (DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO).

Outorgados PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA.

Data 22 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Registrado

Valor NCz\$ 1.000,000,00

PROVIDENCIADO
Em 24/11/1993

Livro 283. Fls. 197.

[Assinatura]
Luís Expando Joranta Forcet
Tabelião de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

Fls. n.º 15

Proc. 97044

Cartório de Notas

Bel. Ademar Balbino Siqueira

Tabelião

Registrado

Livro 283

Fls. 197

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.



S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa (1990), nesta cidade e comarca de MOCOCA, Estado de São Paulo, em cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante/doador o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, autarquia criada pelo Decreto Lei nº 16.546 de 26-12-46, com sede na cidade de São Paulo - Capital na Avenida do Estado nº 777, neste ato representado pelo Doutor ARCHIMEDES COSTA, brasileiro, casado, advogado, procurador de Autarquia, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.901.440-SSP/SP - CPF nº 419.855.328-91, inscrito na O.A.B. sob nº 47.885, com escritório na rua Marginal da Fepasa nº 868 na cidade de Rio Claro - SP., representação/esta que se faz de conformidade com o que estabelece a letra "d" do artº 16 do Decreto-Lei supra mencionado e artigo 39 nº I do Decreto nº 5.794 de 05 de março de 1975; de outro lado como outorgada donatária a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, situada nesta cidade na Praça Marechal Deodoro nº 44, inscrita no C.G.C./MF sob nº 44.763.928/0001 01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 3.952.802-SSP/SP - CPF nº 155.084.557-87, residente e domiciliado nesta cidade na rua Antonio Theofilo nº 10; os presentes reconhecidos e identificados como sendo os próprios por mim Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados e decuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. - Então, pelo outorgante, através de seu representante legal me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis: a) Uma faixa de terreno, destacada do imóvel denominado "Chacara Recreio", situado neste município e comarca, a qual foi declarada de utilidade pública como necessária a construção da estrada de rodagem CasaBranca-Mococa, faixa de forma irregular, com/



Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira

Tabelião



com a área de 14.900,00 m² (catorze mil e novecentos e novecentos metros quadrados), localizada entre as estacas 1.719 + 17,80m (dezeze, digo, dezessete metros e oitenta centímetros) a 1.734 + 15,80 m (quinze metros e oitenta centímetros) da estrada/ e trecho acima citados, que assim se descreve e confronta:- inicia-se junto da estaca 1.719 + 17,80 m (dezessete metros e oitenta centímetros), onde do ponto "A" ao ponto "B", com 69,00 m (sessenta e nove metros), confronta com Humberto - Garcia, para terminar junto a estaca 1.734 + 15,80 m (quinze metros e oitenta centímetros), onde do ponto "C" ao ponto "D", com 70,00 m (setenta metros) confronta com Luiz - Barretto, e de ambos os lados, ou seja, do ponto "A" ao "C" numa extensão de 247,00 m (duzentos e quarenta e sete metros e do ponto "B" ao ponto "D", numa extensão de 352,00 m - (trezentos e cinquenta e dois metros), confronta com Francisco José Dias Lima, faixa de terreno essa havida por força da escritura pública de desapropriação lavrada no 10º - Tabelionato de Notas da Capital em data de 15.12.61, devidamente transcrita sob nº 7.562 fls. 176 do livro 3-I do Cartório do Registro de Imóveis local, figurando como expropria do Francisco José Dias Lima e sua mulher; b) Faixa de Terras com a largura de 80,00 m (oitenta metros), destacada do imóvel denominado "Sobradinho", situado nesta cidade, contendo/ a área de 64.380,00 m² (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta metros quadrados), necessária a construção da Rodovia SP-340, trecho Casa Branca-Mococa, localizada entre as estacas de 1.734 - 15,80 m (quinze metros e oitenta centímetros) a 1.774 - 17,55, confrontando em sua totalidade, com o próprio Departamento, com o remanescente do citado imóvel/ "Sobradinho", com o Colégio Técnico Industrial e com propriedade de Francisco José Dias Lima, tudo conforme consta da planta; imóvel esse que foi havido pelo outorgante em virtude de Adjudicação que receberam de Joana Figueiredo Barreto e Outras, conforme Carta de Adjudicação extraída em data de 31 de agosto de 1971, pelo Cartório do 1º Ofício - da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda do Estado de São Paulo; - devidamente registrada sob nº 11.189 livro 3-L em data de/ 13 de dezembro de 1971 no Cartório do Registro de Imóveis local; que possuindo ele outorgante doador os imóveis acima descritos e caracterizados inteiramente livres e desem-

baraçados de todos e quaisquer ônus ou encargos, inclusi-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

Fls. n.º 17
Proc. 290 194/89 3

Cartório de Notas

Bel. Ademar Balbino Siqueira
Tabelião



inclusive impostos e hipotecas, de conformidade com a Lei nº 6.836 de 26-04-90 do Governo do Estado de São Paulo; pela presente escritura e na melhor forma de direito, DOA, como de fato e na verdade DOADO tem referidos imóveis à outorgada donatária **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, transmitindo-lhe desde já e por bem desta escritura toda a posse, domínio, direito e ações que vinha exercendo, para que considere seu, o que será desta data em diante. A seguir, pela outorgada **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, através de seu Prefeito Municipal, me foi dito que aceita a presente doação exibindo-me o talão de sisa negativo, autenticado pela agência local/ do Banco do Estado de São Paulo S/A. Que a presente doação é a título gratuito, mas que para efeitos fiscais, estimam em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Que a área objeto da presente doação, seña destinada a modificação do sistema viário situado entre as estacas 0 + 12,00 m (doze metros) e 54 + 3,80 m (tres metros e oitenta centímetros) do acesso que liga Mococa à Rodovia SP 340, incorporando-se à malha viária municipal. Que a donatária se obriga a utilizar a área recebida em doação para o fim a que se destina, ficando vedado a sua transferência a qualquer título sob pena de rescisão da presente doação, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas (art. 2º da mencionada lei nº 6.836/90). A seguir, pelo outorgante doador me foi dito que não possui ações reais que possam colocar em risco o seu domínio sobre o imóvel ora doado, exibindo-me as certidões negativas de ônus e alienações expedidas pelo C.R.I.A. local/ que ficarão arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº. 655/90; estando isento da apresentação da certidão de que trata o Decreto Lei nº 1958 de 09-09-1982, nos termos do Decreto nº 72.771/73 em seu artigo 254 item 1º; A seguir pelas partes me foi dito que autorizavam o Oficial do Cartório Imobiliário competente a proceder a todos os registros, cancelamento e averbações que fizerem necessários; E, de como assim o disseram me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que feita lhes li em voz alta e clara e por acharem na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam juntamente comigo (a) Ademar Balbino Siqueira - Tabelião que a datilografei e subscrevi. (aa) ARCHIMEDES COSTA// FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA// (Legalmente selada). NADA MAIS. Traslata-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

Fls. n.º 18
Proc. 290 19/4/54

Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira

Tabelião

Trasladada em seguida do que dou fé. Eu, Siqueira,
Tabelião que a datilografei, conferi, subscrevi e assino -
em público e raso.

EM TESTE Siqueira DA VERDADE

O Tabelião,

Siqueira

= ADEMIR BALBINO SIQUEIRA =



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

Rua Gabriel Pinheiro, 448

Fls. n.º 17
Proc. 290 194



BEL. LUÍS SÉRGIO BOARATI
OFICIAL

MARIA IMACULADA DE MORAIS
Escrevente Habilitada e Autorizada

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Escrevente Habilitada

ROSANA COSTA PEREIRA
Auxiliar

TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício desta cidade, no livro 283 às Fls. 197.

OUTORGADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

IMÓVEL faixa de terreno contendo 14.900,00 m2.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente escritura foi prenotada sob o nº 38.780 à pag. 4 do Protocolo 1 - L, e no mesmo dia foi devidamente **REGISTRADA SOB O Nº R - 1 (HUM)** junto à **MATRÍCULA M - 12.533** às fls. 173 do livro 2 - M-1 de "Registro Geral". - O referido é verdade e dou fé. - Mococa, vinte e um (21) de janeiro de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, Bel. Luis Sergio Boarati oficial do registro, a datilografei e subscrevi.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS - MOCOCA-SP

Recebemos pelo presente registro
Cz\$. 4.539,26 Neste valor
incluem-se os 27% devidos ao
ESTADO e os 20% devidos à Cartel
ra de Previdência do IPESP.

[Assinatura]
O Responsável

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Protesto de Títulos.
BEL. LUIS SERGIO BOARATI
Oficial
Mococa - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

Rua Gabriel Pinheiro, 448

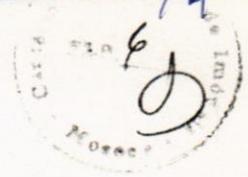
Fls. n.º 20
Proc. 990 19/11/91

BEL. LUÍS SÉRGIO BOARATI
OFICIAL

MARIA IMACULADA DE MORAIS
Escrevente Habilitada e Autorizada

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Escrevente Habilitada

ROSANA COSTA PEREIRA
Auxiliar



TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro 283 às Fls. 197.

OUTORGADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

IMÓVEL faixa de terra contendo 64.380,00 m2.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente escritura foi prenotada sob o nº 38.780 à pag. 04 do Protocolo 1 - L, e no mesmo dia foi devidamente **REGISTRADA SOB O Nº R-1 (HUM)** junto à **MATRÍCULA M-12.534** às fls. 174 do livro 2 - M-1 de "Registro Geral". - O referido é verdade e dou fé. - Mococa, vinte e um (21) de janeiro de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, Luís Sérgio Boarati oficial do registro, a datilografei e subscrevi.

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos.
BEL. LUIS SERGIO BOARATI
Oficial
Mococa - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS - MOCOCA-SP

Recebemos pelo presente registro Cz\$. 41.539,26 Neste valor incluem-se os 27% devidos ao ESTADO e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

[Signature]
O Responsável



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS**
GUIA DE RECOLHIMENTO

ITBI

Fls. n.º 21
Proc. 204719/90

06 MICROFILME

01 CARTÓRIO
NOME
CARTÓRIO DE NOTAS
MUNICÍPIO
MOCOCA-SP INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ISENTO

07 AUTOS DE INVENTÁRIO
NÚMERO COMARCA
OFÍCIO DE JUSTIÇA
DATA DO FALECIMENTO DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO
HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO INTIM SENTENÇA HOMOLOG DO CÁLCULO

02 CONTRIBUINTE
NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ENDEREÇO
Praça Marechal Deodoro 44
MUNICÍPIO U.F. CGC ou CPF
MOCOCA SF 44.763.928/0001-01

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL
MOCOCA-SP 09 COD. MUNIC.
453.4

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO
**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO
ESTADO DE SÃO PAULO. D.E.R.**

RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL.
INTER VIVOS	014	ISENTO	01
CAUSA MORTIS	028		02
MULTA	551		03
			04
SR RECEPTOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS		TOTAL	05
		937	ISENTO

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
ENDEREÇO DO IMÓVEL
**DUAS FAIXAS DE TERRAS, com a área de
79.280,00 m2 (total)**
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº DO REGISTRO ANTERIOR CIRCUNSCR.
11:789
IMÓVEL RURAL OU URBANO NATUREZA DA TRANSAÇÃO CÔRGO ALIQUOTA
URBANO DOAÇÃO
VALOR DA PARTE FINANCIADA VALOR DA PARTE NÃO FINANCIADA
VALOR VENAL VALOR DO INSTRUMENTO

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO
033/0113-8
22/11/90
BANESPA
0810407-7

1ª VIA - SECR FAZENDA
2ª VIA - CONTRIBUINTE
3ª VIA - CONTRIBUINTE (PARA O CARTÓRIO)

2ª VIA
CONTRIBUINTE

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - CATANDUVA - SP
INSC. ESTADUAL 260.000.408 - CGC (ME) 47.084.738/0001-86
PROC. DRT/B - 2822/71

PORTARIA CAT-32/86

L. 1.219. / 27-11-87.

Fis. n.º 22
Proc. 090 94/87

LEI Nº 6.836, DE 26 DE ABRIL DE 1990

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem — DER a doar imóvel situado no Município de Mococa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Mococa, área de terra com benfeitorias, situada entre as estacas 0 + 12m e 54 + 3,80m do acesso que liga Mococa à Rodovia SP-340, medindo 79.280m², destinada à modificação do sistema viário nesse trecho, para incorporação à malha viária municipal, caracterizada no Desenho PCO140, constante do Processo nº 180.843/82-DER, que assim se descreve e confronta:

inicia no ponto "A", próximo ao cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Colombia, na altura da estaca 0 + 12m (doze metros); daí, segue em linha reta numa distância de 477,60m (quatrocentos e setenta e sete metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto "B", confrontando com a Via Marginal denominada Rua Canadá; daí, segue em linha reta numa distância de 94,40m (noventa e quatro metros e quarenta centímetros) até encontrar o ponto "C", confrontando com o Colégio Técnico João Batista Figueiredo; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto "D", confrontando com faixa do DER; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 37m (trinta e sete metros) até encontrar o ponto "E", confrontando com faixa do DER; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 134m (cento e trinta e quatro metros) até encontrar o ponto "F", confrontando com o Colégio Técnico João Batista Figueiredo; daí, segue em linha curva numa distância de 352m (trezentos e cinquenta e dois metros) até encontrar o ponto "G", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 69m (sessenta e nove metros) até encontrar o ponto "H", confrontando com faixa do DER; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 247m (duzentos e quarenta e sete metros) até encontrar o ponto "I", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 43m (quarenta e três metros) até encontrar o ponto "J", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí, deflete à direita e segue em linha curva e reta numa distância de 853,57m (oitocentos e cinquenta e três metros e cinquenta e sete centímetros) até encontrar o ponto "K", confrontando com a Via Marginal denominada Rua Estados Unidos; daí, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 80m (oitenta metros), confrontando com a Rua Suriname, até encontrar o ponto "A" inicial, encerrando a área de 79.280m² (setenta e nove mil, duzentos e oitenta metros quadrados).

Artigo 2º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio Carlos Rios Corral,
Secretário dos Transportes
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de abril de 1990.

LEI Nº 6.837, DE 26 DE ABRIL DE 1990

(Projeto de lei nº 95/89, do Deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Itaim Paulista, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Doutor Júlio de Gouveia" o Centro de Saúde I Itaim Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1990.

segue, por linha irregular cruzando o acesso, com do com o Ribeirão das Palmas na distância de 5 quenta e quatro metros), até encontrar o ponto deflete à direita e segue, numa sucessão de retas, confrontando com o Loteamento Jardim B distância de 812m (oitocentos e doze metros), a trar o ponto (C), na altura da estaca 115 + 4,0 deflete à direita e segue em linha reta, confrontar a Rua Rui Barbosa, na distância de 58m (cinquenta metros), até encontrar o ponto (D); daí, deflete e segue em linha reta, confrontando com o Bairro tenário, Setor Industrial, Avenida Perimetral e Lot São José Zanardi, na distância de 844m (oitocenta e quatro metros), até encontrar o ponto in encerrando a área de 40.253m² (quarenta mil, d e cinquenta e três metros quadrados).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio Carlos Rios Corral,
Secretário dos Transportes
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 26 de abril de 1990.

LEI Nº 6.839, DE 26 DE ABRIL DE 1990

(Projeto de lei nº 204/89, do deputado Vitor Pienza)

Institui a Semana de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a Semana de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros, a ser praticada volvida e ministrada nos estabelecimentos da reclar do Estado na segunda semana do mês de abril, de cada ano, visando a oferecer conhecimentos e treina preventivos para resguardo da vida humana.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação
Nelson Rodrigues dos Santos,
Secretário da Saúde
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 26 de abril de 1990.

LEI Nº 6.840, DE 26 DE ABRIL DE 1990

(Projeto de lei nº 233/89, do deputado Martinelli)

Dá denominação a acesso que ligam os lotes à SP-326

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engenheiro Carlos Carvalho de Camargos" a via de acesso que ligam os lotes à SP-326.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio Carlos Rios Corral,
Secretário dos Transportes
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 26 de abril de 1990.

LEI Nº 6.841, DE 26 DE ABRIL DE 1990

(Projeto de lei nº 266/89, do deputado Vitor Pienza)

Dá denominação a trevo localizado na SP-332

290/94

Is n.º 23
Proc 290 19/1/94



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.25/94

INTERESSADO:- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI

RELATOR:- DI TALIBERTI

ASSUNTO:- Dispõe sobre a criação de área de lazer e dá denominação de Parque 5 de Abril

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Agosto de 1.994.

Relator.
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.994,

Dra. Marília Pereira Lima Pucciarelli

Dr. Tadeu Rezende



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.25/94

INTERESSADO:- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI

RELATOR:- CIDO ESPANHA

ASSUNTO:- Dispõe sobre a criação de área de lazer e dá denominação de Parque 5 de Abril

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Agosto de 1.994.

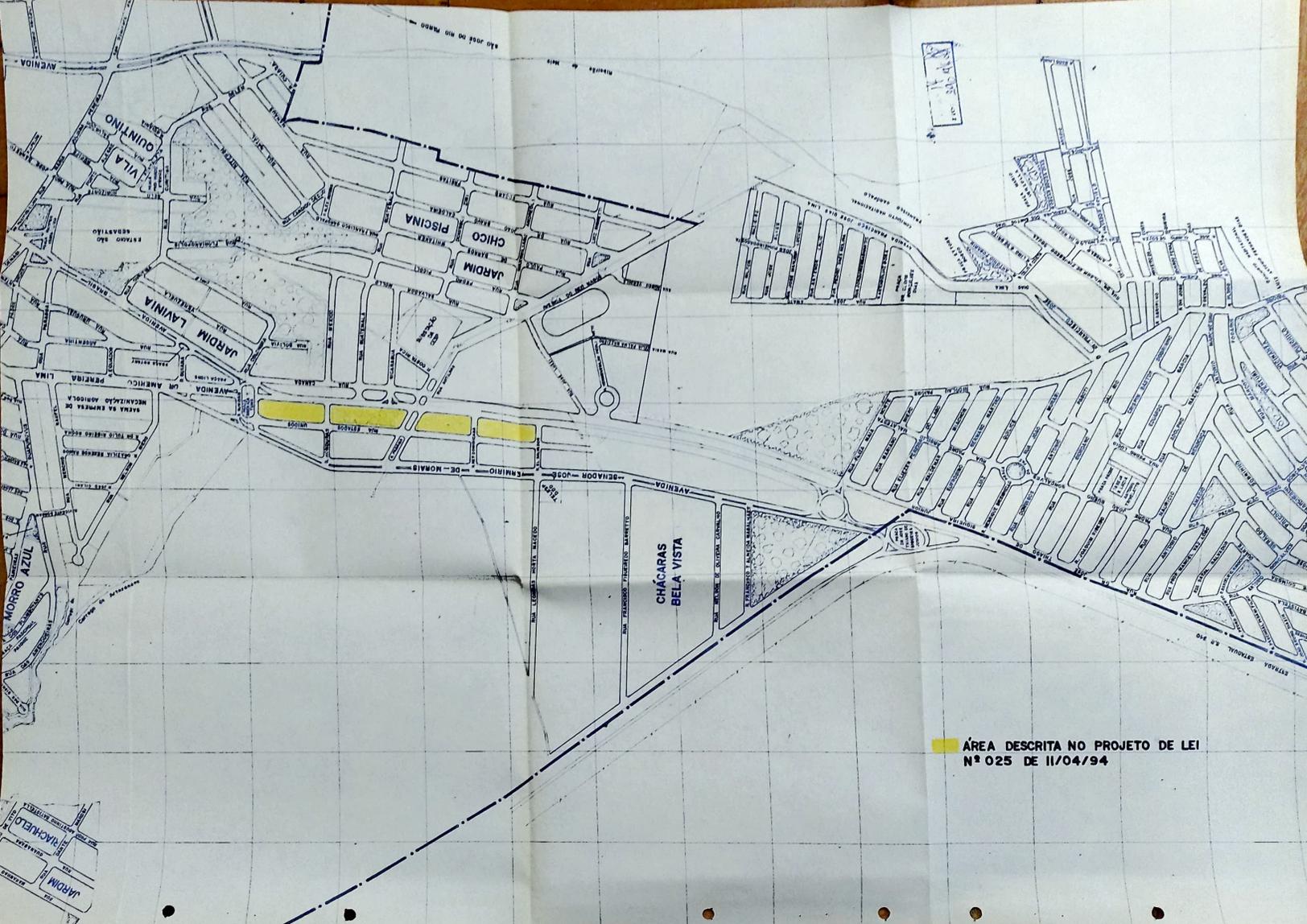
Cido Espanha
 Relator
 Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 1.994.

Italo Maziero Junior
 Italo Maziero Junior

Marcia Rotta
 Marcia Rotta



ÁREA DESCRITA NO PROJETO DE LEI
Nº 025 DE 11/04/94